



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS
Rua das Azaléias, 795, Centro,
CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS
CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 3616-1321
E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

ANEXO V.

Ao
Município de Nicolau Vergueiro/RS
Edital de Chamamento nº 007/2025

A JVN TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ (para pessoa jurídica) sob o nº 63.048.890/0001-21, estabelecida na Rua Lenço Branco, interior, no município de Nicolau Vergueiro, através de seu representante legal, Sr. João Vitor Nascimento, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 033.911.920-97, vem requerer o CREDENCIAMENTO, para prestação de serviços de horas-máquinas, contemplando o operador, a fim de atender as demandas das Secretarias de Obras e Agricultura do Município de Nicolau Vergueiro/RS, constantes no edital de "Chamamento Público nº 07/2025", para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital. Declaramos para os devidos fins que estamos ciente sobre a responsabilidade da empresa perante os serviços a serem prestados estabelecidos no edital.

Nestes Termos
Pede Deferimento

João V. Nascimento

Assinatura do representante legal

Mauf *João*

Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro
DEFERIDO 17/10/2025
Mauf

Prefeito Municipal

P.M. de NICOLAU VERGUEIRO
PROTOCOLO Nº 661
Em 17/10/2025
Protóc. por: *[assinatura]*



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **JVN TERRAPLANAGEM LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSB2500428470

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NICOLAU VERGUEIRO

Local

3 Outubro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

(Handwritten signatures)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211543239 em 06/10/2025 da Empresa JVN TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 63048890000121 e protocolo 253612578 - 06/10/2025. Autenticação: AF44F91FB7AB0828F89632E25B48585B6E62F8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/361.257-8 e o código de segurança K0qw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2025 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/361.257-8	RSB2500428470	03/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.911.920-97	JOAO VITOR NASCIMENTO	06/10/2025 09:21:34

Assinado utilizando assinaturas avançadas g.ub 

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



CONTRATO SOCIAL DE JVN TERRAPLANAGEM LTDA

JOAO VITOR NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 30/10/2002, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 033.911.920-97, identidade: 3125712442, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): DISTRITO LENÇO BRANCO, número 1, bairro INTERIOR, município NICOLAU VERGUEIRO - RS, CEP: 99.175-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: JVN TERRAPLANAGEM LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: DISTRITO LENÇO BRANCO, número 1, bairro INTERIOR, município NICOLAU VERGUEIRO - RS, CEP: 99.175-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: OBRAS DE TERRAPLANAGEM, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)



Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 03/10/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.



DO CAPITAL SOCIAL. (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

- Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) divididos em 10.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
JOAO VITOR NASCIMENTO	10.000	R\$ 10.000,00
Total	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo Segundo. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

- Cláusula Sexta** - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio JOAO VITOR NASCIMENTO, tendo todos os poderes pertinentes a gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, tanto judicial quanto extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades alheias ao interesse social, sob pena de nulidade.

Parágrafo Primeiro. A sociedade poderá constituir procurador (es) em qualquer tempo para administrá-la com poderes específicos de representação, com assinatura isolada ou em conjunto com o sócio administrador.

Parágrafo Segundo. A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador um não-sócio. O administrador não-sócio após o decurso do prazo do mandato, terá seu exercício encerrado, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

- Cláusula Sétima** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

- Cláusula Oitava** -

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.



Cláusula Nona -

O sócio terá direito a retirada mensal de valores a título de pró-labore, conforme legislação fiscal vigente, respeitando os limites legais e contábeis aplicáveis.

Cláusula Décima -

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira -

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício, serão levantados o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras exigidas por lei.

Parágrafo Primeiro: O sócio poderá determinar a elaboração de balanços intermediários ou intercalares e autorizar a distribuição dos lucros evidenciados nos mesmos.

Parágrafo Segundo: A sociedade distribuirá lucros ao sócio anualmente, com base nos resultados apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro do ano anterior.

Cláusula Décima Segunda -

Em caso de falecimento ou interdição do sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores legais, inclusive se houver incapazes, desde que manifestem expressamente interesse em permanecer na sociedade. Não havendo tal interesse, ou sendo legalmente inviável a permanência dos herdeiros ou sucessores, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade na data da resolução, apurada em balanço especialmente levantado para esse fim.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em caso de retirada voluntária dos herdeiros ou sucessores legais, conforme o caso.

Parágrafo Segundo: Até que se conclua o processo de inventário e partilha dos bens deixados pelo sócio falecido, o inventariante responderá pela representação legal perante a sociedade, com poderes para todos os efeitos legais.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, por meio de seu inventariante ou representante legal, poderão optar por retirar-se da sociedade, recebendo os haveres correspondentes, conforme previsto nesta cláusula.

Cláusula Décima Terceira -

Os casos omissos neste contrato social, bem como quaisquer dúvidas que possam surgir em sua interpretação ou aplicação, serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, aplicável a cada situação específica.

Cláusula Décima Quarta - A(s) parte(s) eleger(m) o foro MARAU - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Nicolau Vergueiro/RS, 2 de outubro de 2025.



JOAO VITOR NASCIMENTO: Sócio/Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211543239 em 06/10/2025 da Empresa JVN TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 63048890000121 e protocolo 253612578 - 06/10/2025. Autenticação: AF44F91FB7AB0B28F89632E25B4858586E62F8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/361 257-8 e o código de segurança Kdqw. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2025 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/361.257-8	RSB2500428470	03/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
033.911.920-97	JOAO VITOR NASCIMENTO	06/10/2025 09:21:34

Assinado utilizando assinaturas avançadas g ab m

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

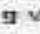

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JVN TERRAPLANAGEM LTDA, de NIRE 4321154323-9 e protocolado sob o número 25/361.257-8 em 06/10/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43211543239, em 06/10/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelica Denise Klein.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.911.920-97	JOAO VITOR NASCIMENTO	06/10/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.911.920-97	JOAO VITOR NASCIMENTO	06/10/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/10/2025



Documento assinado eletronicamente por Angelica Denise Klein, Servidor(a) Público(a), em 06/10/2025, às 10:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/361.257-8.







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, segunda-feira, 06 de outubro de 2025

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211543239 em 06/10/2025 da Empresa JVN TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 63048890000121 e protocolo 253612578 - 06/10/2025. Autenticação: AF44F91F-B7AB0628F89632E25B4858536E62F8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/361.257-8 e o código de segurança Kdqw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.048.890/0001-21 MATRIZ ✓	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JVN TERRAPLANAGEM LTDA ✓

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplanagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADUÁRIO DT LENCO BRANCO	NÚMERO 1	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	--------------------	----------------------

CEP 99.175-000	BARRIO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO NICOLAU VERGUEIRO	UF RS
--------------------------	------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAOVITORNASCIMENTO713@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 9161-5660/ (0000) 0000-0000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2025
--------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/10/2025 às 16:16:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JVN TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 63.048.890/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:04:17 do dia 15/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2026.

Código de controle da certidão: 9F57.5889.146B.1D9D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: JVN TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ base: 63.048.890/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **15 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/12/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir

Certidão nº: 37742794
Autenticação: 48142054





Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 282/2025

VÁLIDA ATÉ O DIA 13/01/2026

CÓDIGO DE CONTROLE: 07ea3f85bf

CPF/CNPJ	63.048.890/0001-21
CONTRIBUINTE	JVN TERRAPLANAGEM LTDA
ENDEREÇO	LOC. DE LENCO BRANCO
NÚMERO	
BAIRRO	INTERIOR
COMPLEMENTO	
CIDADE/UF	NICOLAU VERGUEIRO - RS
CEP	99175000

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos débitos Tributários, Não Tributários e Ambiental do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.nicolauvergueiro.rs.gov.br>, no menu Serviços On Line, CND, Consultar Autenticidade.

Base legal: DECRETO Nº 2611/2017

Emitida em: 15/10/2025 15:32:27

Válida até: 13/01/2026

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 63.048.890/0001-21
Razão Social: JVN TERRAPLANAGEM LTDA
Endereço: DT LENCO BRANCO 1 / INTERIOR / NICOLAU VERGUEIRO / RS / 99175-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2025 a 14/11/2025

Certificação Número: 2025101613166475362935

Informação obtida em 16/10/2025 13:56:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXERCÍCIO 2025

ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO

O Município de Nicolau Vergueiro, através de seu órgão competente, concede licença a:

Razão Social	JVN TERRAPLANAGEM LTDA		
Nome Fantasia			
Inscrição Municipal	602 /2025	CNPJ	63.048.890/0001-21
Inscrição Estadual			
Endereço	LOC. DE LENCO BRANCO, . . CEP: 99175000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS		

Na(s) Atividade(s) de:

Principal	OBRAS DE TERRAPLANAGEM
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

OBSERVAÇÕES:

Isento de apresentação de Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios-PPCI por não haver atendimento ao público na sede da empresa, conforme declaração do proprietário

VALIDADE 31/12/2025

Satisfeitas as exigências da legislação em vigor.

Nicolau Vergueiro, 10 de outubro de 2025


MARCELO FELINI
PREFEITO MUNICIPAL

☎ (54) 3616-1318 / 3616-1319 / 3616-1321 / 3616-1323
✉ pm@nicolauvergueiro.rs.gov.br / via-rs.net / www.nicolauvergueiro.rs.gov.br

Endereço: Rua ... nº ... CEP: ...





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

JVN TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 63048890000121, Endereço - DT. LENCO BRANCO, N. 1, INTERIOR, NICOLAU VERGUEIRO-RS, CEP 99175-000.

16 de outubro de 2025, às 11:17:23

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **c1fa90ffb2f31f131df6bb55f7c95836**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS
Rua das Azaléias, 795, Centro,
CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS
CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 3616-1321
E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

ANEXO III

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO / RS

CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

DECLARAÇÃO

A empresa **JVN TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ 63.048.890/0001-21, estabelecida no Distrito Lenço Branco, nº 1, Interior, no município de Nicolau Vergueiro/RS, CEP 99.175-000, telefone 54 9161-5650, e-mail joaovitornascimento713@gmail.com, por intermédio de seu sócio-administrador **JOÃO VITOR NASCIMENTO**, CPF Nº 033.911.920-97, DECLARA, sob as penas da lei, o que segue:

- a) na qualidade de licitante, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal de que não temos em quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- c) Que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) que a empresa observa a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP - Art 4º paragrafo 2º, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- e) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.


Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
Nicolau Vergueiro/RS, 16 de outubro de 2025.

CGC/CNPJ: 63.048.890/0001-21

Razao Social: JVN TERRAPLANAGEM LTDA



Representante Legal





MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS
Rua das Azaléias, 795, Centro,
CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS
CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 3616-1321
E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, **JOÃO VITOR NASCIMENTO**, portador do RG nº 3125712442, CPF nº 033.911.920-97, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa **JVN TERRAPLANAGEM**, inscrita no CNPJ nº 63.048.890/0001-21, tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública MUNICIPAL, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

"Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV.

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

*...
IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;"*

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Nicolau Vergueiro, em 16 de outubro de 2025.

João V. Nascimento

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo: João Vitor Nascimento

Cargo ou função: sócio administrador



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS
Rua das Azaléias, 795, Centro,
CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS
CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 3616-1321
E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

ANEXO I
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025

IDENTIFICAÇÃO DE ITENS PARA CREDENCIAMENTO

Apresentamos nossa demonstração de interesse para credenciamento de serviços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS-MÁQUINA, para atender as necessidades das secretarias municipais ao Município de Nicolau Vergueiro, objeto do Chamamento Público nº 007/2025, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Razão Social:	JUN TERRAPLANAGEM LTDA		CNPJ:	63.048.890/0001-21
Endereço:	LENÇO BRANCO		Nº:	-
Bairro:	INTERIOR		CEP:	99175-000
Cidade/ Estado:	NICOLAU VERGUEIRO			
Telefone:			E-mail:	
Nome do Banco:	Nº da Agência:	Nº Conta Bancária:		
Nome da pessoa p/ contato: JOAO VITOR NASCIMENTO				

Item	x	Serviço	Unidade de medida	Valor Unitário
1	X	RETROESCAVADEIRA DE PNEUS (POTÊNCIA MÍNIMA DE 105 CV, TRACÇÃO 4X4, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2008)	Horas	221,00
2		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, COM CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 1 M³, PESO BRUTO DE NO MÍNIMO 21 TONELADAS	Horas	376,00
3		TRATOR ESTEIRA COM ESCALIFICADOR E LÂMINA ARTICULADA	Horas	376,00
4	X	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, TRUQUE, TRACÇÃO SIMPLES COM CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 12 TONELADAS	Horas	236,00
5		CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 TONELADAS	Km	12,00
6		PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, MÍNIMO 125 CV, 8.500 KG - OPERACIONAL	Horas	237,00
7		ROLO COMPACTADOR AUTOPROPELIDO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000kg	Horas	271,00
8		MOTONIVELADORA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 12.600 KG, POTENCIA MINIMA DE 140 CV	Horas	294,00

Obs: A empresa proponente deverá identificar com um X na coluna denominada "ITENS PARA CREDENCIAMENTO" quais são os itens que pretende se credenciar para fornecer os serviços ao Município.
Validade da Proposta: 60 dias

Data: -----de-----de-----

João V. Nascimento
Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo: